



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2018

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Lei Municipal 435/2010 de 23 de setembro de 2010, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos deste edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/04/2018 às 08h59min do dia 30/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h29min do dia 30/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeira: Andreia Ferreira de Farias

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estarão disponíveis no site: www.seabra.ba.io.org.br, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Seabra – Ba., 17 de Abril de 2018

Andreia Ferreira de Farias
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

01 PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA e o FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SEABRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNP sob Nº 13.922.604/0001-37 e 11.235.051/0001-19, respectivamente com sede na Praça Benjamin Constant, nº 18, centro Seabra-Bahia, através do Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. ANDREIA FERREIRA DE FARIAS, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Lei Municipal 435/2010 de 23 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 087/2009, de 08 de Janeiro de 2009, com as alterações posteriores, objetivando Pregão Eletrônico a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos deste edital, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/04/2018 às 08h59min do dia 30/04/2018.

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h29min do dia 30/04/2018.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/04/2018.

1.5. LOCAL: www.bll.org.br, “Acesso BLL Compras”

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de **Seabra – BA.**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br). O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.8. O edital encontra-se disponível na plataforma **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, aplicativo “Bll compras”, www.bll.org.br, bem como disponível para download no Diário Oficial do Município – D.O.M., na página <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, e, ainda, poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, com endereço à Rua Horácio de Matos Nº 99, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000., de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, no período de **17/04/2018 a 30/04/2018**, condicionado ao



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

recolhimento de uma taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital mediante requerimento formal no e-mail seabra.licitacao@hotmail.com com o fornecimento dos dados do solicitante, conforme modelo da Solicitação de Retirada de Edital (modelo abaixo). Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicadas no do D.O.M na página www.seabra.ba.io.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.

02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos 0km**, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos deste edital.

03 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/04/2018 às 08h59min do dia 30/04/2018.

3.1.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h29min do dia 30/04/2018.

3.1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/04/2018.

3.1.4 LOCAL: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

3.1.5 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.1.1. Para participar do certame, as empresas interessadas do ramo deverão ser REVENDEDORES AUTORIZADOS ou possuir autorização expressa do fabricante, devendo a nota fiscal ser emitida da revendedora diretamente para a Prefeitura, para que esta emita o documento do veículo diretamente em seu nome, vedado qualquer fatura anterior que importe na geração do documento do veículo em nome de terceiros para posterior transferência, sendo neste caso, vedada a participação de revendedora "Multi Marcas", exceto se cumprir rigorosamente as condições de emitir nota fiscal diretamente para a prefeitura e que, não caracterize transferência e, em hipótese alguma, admitida a condição de venda ou que caracterize veículo usado.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II (Modelo de Proposta)**, e

b) **inserção no sistema** do valor inicial da proposta.

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. ANDREIA FERREIRA DE FARIAS, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

6.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7. PARTICIPAÇÃO

7.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada as datas e horários limite estabelecidos.

7.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.15 Fichas técnicas com valores superiores ao máximo fixado no edital estão sujeitas a desclassificação. O descumprimento desse requisito poderá implicar na desclassificação do licitante:

8.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

8.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

8.20.1. **FECHAMENTO RANDÔMICO** - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.21 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Item 12 e Anexos III, IV e VI deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o e-mail seabra.licitacao@hotmail.com. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de **Seabra – BA.**, localizada na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000. Fone 75 3331-1421 / 1422. Responsável pelo recebimento: A Pregoeira. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

8.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

8.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 21 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

8.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA do veículo ofertado, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital;

9.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

9.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **05 (cinco)** dias úteis após o encerramento da etapa competitiva de lances, ou seja, **até o dia 07/05/2018**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) O valor unitário e total do veículo, já devendo estar computados todos os custos do veículo, tributos, fretes (deverá considerar que a entrega do veículo será feita/entregue na sede do município de Seabra-BA.) e quaisquer outros decorrente do seu fornecimento, não se admitindo quaisquer acréscimos relativos a quaisquer obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, fretes e outras;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do veículo, conforme descrição do Termo de Referência, devendo constar a(s), marca(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme modelo de Proposta do Anexo II, deste edital;

d) A identificação do fabricante, da marca, do modelo e ano do veículo cotado.

e) A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO OCORRENDO DIFERENÇAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E A DESCRIÇÃO DO MESMO NO SISTEMA ELETRÔNICO, PREVALECERÃO SEMPRE AS CONSTANTES DESTES EDITAIS.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

f) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

10.5.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital;

11.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

11.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.2.3 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.26 e 8.27 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 HABILITAÇÃO

12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance classificado, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

12.1 - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do(s) representantes da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ;

a.2) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.5 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.6 - Requisitos de Cumprimento do Edital

a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV;

b) Declaração de Não Empregar Menor, conforme modelo do Anexo III;

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo do Anexo VI;

12.7 - Outras Declarações e Documentos.

a) Declaração de Porte da Empresa, conforme modelo do Anexo V, no caso de empresa optante e enquadrada no regime tributário de que trata a Lei 123/06 e suas alterações.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no **prazo de até 03 horas ao final da sessão**, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

13.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., no endereço: Rua Horácio de Matos Nº 99A, Sala da Comissão de Licitação e Pregão, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, e esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail seabra.licitacao@hotmail.com.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital, inclusive quanto a aceitabilidade dos produtos nos restes de amostras.

14.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

14.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo o (a) **Prefeito(a) Municipal**.

14.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao(a) Prefeito(a) Municipal de **Seabra – BA.**, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os veículos objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Seabra, com sede na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., ou em outro endereço também na sede do município de Seabra., a ser indicado conforme solicitação ou Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues **no prazo máximo de até 08 (oito) dias**, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados dos seus termos de garantia.

15.1.1. A contratada entregará o Veículo no prazo máximo de até 08 (oito) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações e enviado via e-mail ou fax, para entrega na Sede da Prefeitura descrita no caput acima, ou local indicado na ordem de fornecimento.

15.1.1.1 Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

15.1.1.2 A Prefeitura manterá contato através dos endereços eletrônicos seabra.licitacao@hotmail.com ou compras_pms@hotmail.com, por meio dos quais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

será encaminhada a solicitação de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

15.1.2. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do(s) veículos.

15.1.3. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura ou Fundo Municipal de Ação Social, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

15.1.3.1. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

15.1.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

15.1.5. A assistência técnica deverá ser realizada em autorizada num raio não superior a 470 km.

15.1.6. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.2. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) veículo(s) objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

15.2.1. Será recusado o(s) veículo(s) que não atenda às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

15.3. O veículo deverá ser no ato da entrega, apropriado para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o(s) veículo(s) que não atenda ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não esteja adequado.

15.4. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do veículo solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item 15.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

15.5. O veículo será entregue somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

15.6. A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o veículo entregue.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16. DO LOCAL DE ENTREGA

16.1. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura de Seabra, com sede na Praça Benjamin Constant 18, Centro Seabra-BA, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Seabra ou do Fundo Municipal de Ação Social de Seabra, conforme o caso, **no prazo máximo de 08 (oito) dias**, em horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo responsabilidade do contratado todos os custos relativos a entrega do bem, tais como tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, carga, descarga, e demais custos relacionados, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades até o seu efetivo recebimento.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Ação Social de Seabra-BA., ou pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA., conforme o caso, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SEABRA, CNPJ nº 15.579.610/0001-69, Praça Benjamin Constant Nº 18, Centro – Seabra – BA. CEP 46.900-000, ou em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, CNPJ 13.922.604/0001-37, Praça Benjamin Constant Nº 18, Centro – Seabra – BA. CEP 46.900-000, conforme o caso e nos termos indicados na Ordem de Fornecimento, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17.7 Dotações orçamentárias:

17.7.1 A despesa orçamentária correrá a conta da dotação:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção dos Serv. Técnicos e Adm. do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Equipamentos e Material Permanente

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEABRA

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.161 Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000.000005 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 09.02.0029.000279 Equipamentos e Material Permanente

17.7.2 – As dotações orçamentárias acima citadas poderão ser suprimidas, substituídas ou incluídas novas dotações, inclusive por apostilamento, bem como ser modificadas em conformidade com o orçamento vigente do exercício da execução/aquisição dos objetos, nos termos da Lei 4.320/64.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, a ser firmada entre as licitantes vencedoras a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do ente gerenciador

18.1.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

18.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Seabra;

18.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.3. No caso previsto no subitem 18.2, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, vedada a sua prorrogação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Seabra – BA.**, na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, ou em outro veículo de comunicação oficial da Prefeitura, em caso de haver alterações.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à administração da **Prefeitura Municipal de Seabra – BA.**, pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

20.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21. DO CONTRATO

21.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

a) Este Edital com seus anexos, parte integrante;

b) As Propostas de Preços;

c) As Notas de Empenho e;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) A Ata de Registro de Preços.

21.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Município reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

22.2. A critério da **Prefeitura Municipal de Seabra**, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

22.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

22.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Seabra – BA.**, na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, ou em outro veículo de comunicação oficial da Prefeitura, em caso de haver alterações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Seabra, considerado aquele a que está vinculado ao Município de Seabra e a sua Pregoeira;

22.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço **Rua Horácio de Matos Nº 99, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000**, para melhores esclarecimentos, podendo, ainda, responder aos interessados através do e-mail seabra.licitacao@hotmail.com, ou pelo telefone 75 3331-1421 / 1422, no mesmo horário de atendimento.

22.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 235.724,00** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), observado os valores unitários dos itens que compõem o processo, conforme Termo de Referência.

22.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

22.18. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 22.18.1. **Anexo I** Termo de Referência;
- 22.18.2. **Anexo II** Proposta de Preço;
- 22.18.3. **Anexo III** Declaração de não Empregar Menor;
- 22.18.4. **Anexo IV** Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 22.18.5. **Anexo V** Declaração de Porte da Empresa;
- 22.18.6. **Anexo VI** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 22.18.7. **Anexo VII** Minuta Ata de Registro de Preço;
- 22.18.8. **Anexo VIII** - Documentos de Habilitação.

22.19. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Pregoeira e sua equipe de apoio, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo FAX ou telefone (75) 3331-1421/1422, até o segundo dia útil anterior à data de realização dos lances.

Seabra – BA., 17 de Abril de 2018.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Andreia Ferreira de Farias

Pregoeira

Esta Minuta de Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

ASSESSOR JURÍDICO – OAB-____: Nº _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme descritos neste Termo de Referência e demais anexos do edital, nas condições e descrições técnicas seguintes:

1.1.1. VEÍCULO CABINE DUPLA 0KM, TIPO PI-CKUP, 4x2, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS - Cabine Dupla com caçamba traseira separada da cabine, capacidade de 05 (cinco) passageiros; Motor Flex com potencia igual a 173 CV (etanol) e 168 CV (gasolina), com sistema eletrônico de injeção de combustível; 04 portas laterais; Freios dianteiros e traseiros com Distribuição eletrônica de força e Sistema de Freio Anti-travamento (ABS): Direção elétrica; Caixa de câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; Tração 4x2 com controle ativo de tração e controle de estabilidade; Torque médio 24,9 mkgf; Air bag motorista, passageiro e lateral; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Bancos dianteiros com encosto de cabeça regulável; Banco traseiro com encosto de cabeça regulável; Revestimento interno bancos e portas em couro (original do fabricante); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 pontos; Volante e/ou coluna da direção com ajuste de altura; Vidros e travas elétricos nas 04 portas; Farol de neblina original do fabricante; Rodas aro 17 ou 18; Radio/som rádio AM/FM, com entrada USB original do fabricante do veículo; Capacidade de carga média de 1.060lts, Carga útil média 915kg; Alarme original do fabricante: sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros; Acessório: engate para reboque: instalado no veículo, inclusive instalação elétrica, modelo compatível com o regulamento do órgão de trânsito competente; Cor do veículo: branca (original do fabricante); Equipamentos: O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de Trânsito Brasileira. Ano do veículo 2018/2018, devendo ser fornecido o ultimo modelo e ano fabricado conforme Ordem de Fornecimento. O veículo deverá ser fornecido com os demais itens de serie.

1.1.2. VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 – Veículo com capacidade média de 07 lugares (incluindo motorista), na cor branca, 1,8, cilindrada média de 1,7, 130cv, torque (kgf.m) 18,4, Combustível Gasolina / Etanol, cambio manual 05 machas (incluindo ré), tração dianteira com juntas homocinéticas, direção hidráulica, embreagem monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico, freios ABS, travas elétricas, airbags duplo, ar condicionado, suspensão/amortecedores hidráulicos, rodas/pneus médio 185/60, aro 5,5x15", porta-malas 580lts, desempenho médio 0 a 100km/h 11,6s a 12,1s (Etanol/Gasolina), 04 portas, com porta lateral traseira deslizante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.1.3. VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 –

Veículo **0km, 1.6**, completo, 05 passageiros incluindo motorista, tipo passeio, 04 portas, completo, ar condicionado, alarme, trave e vidro, suspensão eletrônica dos vidros nas 04 portas, injeção multiponto, fléx, (álcool/gasolina), potência (cv) mínima de 101 ou superior, porta-malas médio 280lts ou superior, 06 marchas incluindo ré, tração dianteira, direção hidráulica, freios ABS ou a disco e/ou disco ventilados, suspensão dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, mínimo 02 airbags dianteiro, rodas/pneus mínimo aro 14, 175/65 ou superior e compatível.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições, quanto aos veículos destinados a Secretaria/Fundo Municipal de ação Social tem por objetivo manter a prestação dos serviços das ações vinculados a gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria/Fundo de Ação Social, nos termos e diretrizes normatizadas pelo governo federal, utilizando de veículos em boas condições de circulação e equipamentos condizentes com a necessidade de transporte para melhor atendimento e agilidade das visitas domiciliares e das ações do programa. A Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe de transporte suficiente para atender as necessidades do Programa Bolsa Família – PBF. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição tanto de um veículo com comodidade para 05 (cinco) passageiros quanto de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados no espaço rural, onde se concentra um maior número de beneficiários do PBF. Entre o grande número de utilidades que terá este veículo utilitário, podemos destacar as estratégias do acompanhamento das condicionalidades do PBF, como as necessidades de fazer o acompanhamento da agenda de saúde nas unidades de saúde e demais equipamentos de estratégia de saúde da família, coletar informações sobre a frequência escolar, além de, fazer visitas domiciliar com a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como, quando necessário transportar os trabalhadores para capacitações e demais necessidades que virem a surgir. Neste prisma, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho do MDS, pois são por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços sócios assistenciais e perante a sociedade, pois é na sociedade que se encontra os usuários da política de Assistência Social, ou seja, as famílias em situação de vulnerabilidade as quais necessitam constantemente dos serviços já destacados.

2.2. De igual modo, a aquisição vinculada ao Gabinete tem por objetivo viabilizar a mobilidade do chefe do Poder Executivo dentro das ações e programa de governo. A aquisição de veículo para uso do gabinete do prefeito se faz necessária para atender as viagens e deslocamentos que o Prefeito Municipal faz a capital do estado, outros municípios da nossa região bem como nos deslocamentos as diversas localidades dentro do município a serviços de interesse desta municipalidade. Assim, a aquisição de um veículo para o gabinete se faz necessário para o atendimento das viagens e deslocamento das ações do executivo municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os veículos a serem adquiridos deverão obedecer aos critérios e características conforme regulação vigente, além de critérios e características abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	VEÍCULO CABINE DUPLA 0KM, TIPO PI-CKUP, 4x2, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS - Cabine Dupla com caçamba traseira separada da cabine, capacidade de 05 (cinco) passageiros;	UND.	01	102.801,50	102.801,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Motor Flex com potencia igual a 173 CV (etanol) e 168 CV (gasolina), com sistema eletrônico de injeção de combustível; 04 portas laterais; Freios dianteiros e traseiros com Distribuição eletrônica de força e Sistema de Freio Anti-travamento (ABS); Direção elétrica; Caixa de câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; Tração 4x2 com controle ativo de tração e controle de estabilidade; Torque médio 24,9 mkgf; Air bag motorista, passageiro e lateral; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Bancos dianteiros com encosto de cabeça regulável; Banco traseiro com encosto de cabeça regulável; Revestimento interno bancos e portas em couro (original do fabricante); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 pontos; Volante e/ou coluna da direção com ajuste de altura; Vidros e travas elétricos nas 04 portas; Farol de neblina original do fabricante; Rodas aro 17 ou 18; Radio/som rádio AM/FM, com entrada USB original do fabricante do veículo; Capacidade de carga média de 1.060lts, Carga útil média 915kg; Alarme original do fabricante: sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros; Acessório: engate para reboque: instalado no veículo, inclusive instalação elétrica, modelo compatível com o regulamento do órgão de trânsito competente; Cor do veículo: branca (original do fabricante); Equipamentos: O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de Trânsito Brasileira. Ano do veículo 2018/2018, devendo ser fornecido o ultimo modelo e ano fabricado conforme Ordem de Fornecimento. O veículo deverá ser fornecido com os demais itens de serie.</p>				
02	<p>VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 – Veículo com capacidade média de 07 lugares (incluindo motorista), na cor branca, 1.8, cilindrada média de 1,7, 130cv, torque (kgf.m) 18,4, Combustível Gasolina / Etanol, cambio manual 05 machas (incluindo ré), tração dianteira com juntas homocinéticas, direção hidráulica, embreagem monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico, freios ABS, travas elétricas, airbags duplo, ar condicionado, suspensão/amortecedores hidráulicos, rodas/pneus médio 185/60, aro 5,5x15", porta-malas 580lts, desempenho médio 0 a 100km/h 11,6s a 12,1s (Etanol/Gasolina), 04 portas, com porta lateral traseira deslizante.</p>	UND	01	77.922,50	77.922,50
03	<p>VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05</p>	UND	01	55.000,00	55.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PASSEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 – Veículo 0km, 1.6 , completo, 05 passageiros incluindo motorista, tipo passeio, 04 portas, completo, ar condicionado, alarme, trave e vidro, suspensão eletrônica dos vidros nas 04 portas, injeção multiponto, fléx, (álcool/gasolina), potência (cv) mínima de 101 ou superior, porta-malas médio 280lts ou superior, 06 marchas incluindo ré, tração dianteira, direção hidráulica, freios ABS ou a disco e/ou disco ventilados, suspensão dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, mínimo 02 airbags dianteiro, rodas/pneus mínimo aro 14, 175/65 ou superior e compatível.				
TOTAL ESTIMADO				235.724,00

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O valor previsto para despesa nos termos do Art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93 é de **R\$ 235.724,00** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), sendo que o valor unitário teve por base, pesquisa de preços realizadas através de compras governamentais no ComprasNet, compreendendo os últimos 180 (cento e oitenta dias).

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, vedada a sua prorrogação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Seabra – BA.**, na página [www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/.](http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/), ou em outro veículo de comunicação oficial da Prefeitura, em caso de haver alterações.

6. LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

6.1. Os veículos objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Seabra, com sede na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., ou em outro endereço também na sede do município de Seabra., a ser indicado conforme solicitação ou Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues **no prazo máximo de até 08 (oito) dias**, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados dos seus termos de garantia.

6.1.1. A contratada entregará o Veículo no prazo máximo de até 08 (oito) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações e enviado via e-mail ou fax, para entrega na Sede da Prefeitura descrita no caput acima, ou local indicado na ordem de fornecimento.

6.1.1.1 Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

6.1.1.2 A Prefeitura manterá contato através dos endereços eletrônicos seabra.licitacao@hotmail.com ou compras_pms@hotmail.com, por meio dos quais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

será encaminhada a solicitação de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

6.1.2. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do(s) veículos.

6.1.3. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura ou Fundo Municipal de Ação Social, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.3.1. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

6.1.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

6.1.5. A assistência técnica deverá ser realizada em autorizada num raio não superior a 470 km.

6.1.6. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

6.2. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) veículo(s) objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Responsabilidade sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.1. Será recusado o(s) veículo(s) que não atenda às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.3. O veículo deverá ser no ato da entrega, apropriado para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o(s) veículo(s) que não atenda ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não esteja adequado.

6.4. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do veículo solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.5. O veículo será entregue somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

6.6. A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o veículo entregue.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Setor de Transporte, pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Seabra, atuando como fiscal titular o responsável pela Frota pertencente a Secretaria de Ação Social, nos casos de bens pertencentes a esta secretaria.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico, participado do certame na forma do Edital, apresentamos a presente proposta escrita para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Lei Municipal 435/2010 de 23 de setembro de 2010, e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos A Prefeitura Municipal de Seabra e ao Fundo Municipal de Ação Social de Seabra – BA., o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento de mercadorias, objeto desta licitação; e,
- b) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
- f) Os preços ofertados no Pregão Eletrônico, encontram-se transcritos nos termos da Planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Eletrônico - SRP	03/2018
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	e-mail

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA/ MODELO
01	VEÍCULO CABINE DUPLA 0KM, TIPO PI-CKUP, 4x2, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS - Cabine Dupla com caçamba traseira separada da cabine, capacidade de 05 (cinco) passageiros; Motor Flex com potencia igual a 173 CV (etanol) e 168 CV (gasolina), com sistema eletrônico de injeção de combustível; 04 portas laterais; Freios dianteiros e traseiros com Distribuição eletrônica de força e	UND	01			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Sistema de Freio Anti-travamento (ABS): Direção elétrica; Caixa de câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; Tração 4x2 com controle ativo de tração e controle de estabilidade; Torque médio 24,9 mkgf; Air bag motorista, passageiro e lateral; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Bancos dianteiros com encosto de cabeça regulável; Banco traseiro com encosto de cabeça regulável; Revestimento interno bancos e portas em couro (original do fabricante); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 pontos; Volante e/ou coluna da direção com ajuste de altura; Vidros e travas elétricos nas 04 portas; Farol de neblina original do fabricante; Rodas aro 17 ou 18; Radio/som rádio AM/FM, com entrada USB original do fabricante do veículo; Capacidade de carga média de 1.060lts, Carga útil média 915kg; Alarme original do fabricante: sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros; Acessório: engate para reboque: instalado no veículo, inclusive instalação elétrica, modelo compatível com o regulamento do órgão de trânsito competente; Cor do veículo: branca (original do fabricante); Equipamentos: O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de Trânsito Brasileira. Ano do veículo 2018/2018, devendo ser fornecido o ultimo modelo e ano fabricado conforme Ordem de Fornecimento. O veículo deverá ser fornecido com os demais itens de serie.</p>					
02	<p>VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 – Veículo com capacidade média de 07 lugares (incluindo motorista), na cor branca, 1.8, cilindrada média de 1,7, 130cv, torque (kgf.m) 18,4, Combustível Gasolina / Etanol, cambio manual 05 machas (incluindo ré), tração dianteira com juntas</p>	UND	01			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	homocinéticas, direção hidráulica, embreagem monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico, freios ABS, travas elétricas, airbags duplo, ar condicionado, suspensão/amortecedores hidráulicos, rodas/pneus médio 185/60, aro 5,5x15", porta-malas 580lts, desempenho médio 0 a 100km/h 11,6s a 12,1s (Etanol/Gasolina), 04 portas, com porta lateral traseira deslizante.					
03	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, ZERO KM, MODELO 2018 – Veículo 0km, 1.6, completo, 05 passageiros incluindo motorista, tipo passeio, 04 portas, completo, ar condicionado, alarme, trave e vidro, suspensão eletrônica dos vidros nas 04 portas, injeção multiponto, fléx, (álcool/gasolina), potência (cv) mínima de 101 ou superior, porta-malas médio 280lts ou superior, 06 marchas incluindo ré, tração dianteira, direção hidráulica, freios ABS ou a disco e/ou disco ventilados, suspensão dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, mínimo 02 airbags dianteiro, rodas/pneus mínimo aro 14, 175/65 ou superior e compatível.	UND	01			
TOTAL DA PROPOSTA						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Garantia:

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____
(a)

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Eletrônico Nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, por seu

representante legal infra-assinado, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena de inabilitação e da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento para os fins de direito.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo)

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, não haver impedimento de licitar com a administração municipal de Seabra-Ba., por não haver servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como demais impeditivos de licitar com a administração pública municipal, nos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº	03/2018	Validade da Ata: 12 (doze) meses
Processo Anual:	Nº /2018	Realização do Certame / /2018
Local:	www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"	Horário: : hs

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos deste edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.604/0001-37, neste ato representada por seu Gestor/Prefeito o Sr. **Fábio Miranda de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 944.951.735-53 e Cédula de Identidade RG 0900510927 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Adelina Domingas de Jesus Nº 455, Bairro Lago Sul, Seabra – BA., CEP 46.900-000, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 03/2018, que Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **03 (três) veículos** 0km, modelos 2018/2018, sendo um veículo com capacidade de 07 passageiros, um veículo com capacidade de 05 passageiros, e outro veículo cabine dupla, tipo pick-up, 4x2, com capacidade de 05 passageiros, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social de Seabra e de interesse da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme detalhamentos constantes do Termo de Referência e, ainda, a documentação, a Proposta de Preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados no www.bll.org.br "Acesso BLL Compras", para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.892/2013), a fim de atender aos quantitativos totais estimados para a contratação, observados os preços da proposta vencedora, visando contratações futuras.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., e nem os órgãos participantes do Pregão Nº 03/2018 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, o preço unitário e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, Anexo “A” desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Seabra – Ba., na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Seabra – BA., será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todos os relacionados no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes do contrato ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis, observando:

Parágrafo Primeiro - Os veículos objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Seabra – Ba., com sede na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, ou em outro endereço na sede do Município de Seabra – BA., conforme solicitação ou Ordem de Fornecimento, no prazo **máximo de 08 (oito) dias**, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados dos seus termos de garantia.

Parágrafo Segundo - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Terceiro - Os produtos deverão ser entregues neste município, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Secretaria/Fundo de Ação Social ou do Gabinete, conforme o caso, proceder à



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Parágrafo Primeiro - Nos termos do item 21.1 e seus subitens do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2018, será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) Este Edital com seus anexos, parte integrante;
- b) As Propostas de Preços;
- c) As Notas de Empenho e;
- d) A Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

Parágrafo Terceiro - A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

I - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

II - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

II - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá os novos preços máximos a serem pagos pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III - A fornecedora, se não aceitar reduzir seus preços aos preços praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Setor de Compras fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

V - A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar as demais fornecedoras, observada a ordem de classificação, para assegurar a oportunidade de fornecer o bem pelo preço originariamente fixado na ata.

Parágrafo Segundo - Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Seabra, quando:

- a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) a fornecedora não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sem justificativa aceitável;
- f) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Anexo "A" (FORNECEDORA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Segundo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Seabra – BA.

ANDREIA FERREIRA DE FARIAS
Pregoeira

JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA
Equipe/Membro

ADILSON DA SILVA FERREIRA
Equipe/Membro

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Seabra

Licitante(s)
XXXX



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018

ANEXO VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12 E SUBITENS DO EDITAL

1. HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance classificado, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do(s) representantes da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.3 - Qualificação Técnica

- a) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a.1) O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ;
- a.2) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.5 - Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Declaração de Não Empregar Menor, conforme modelo do Anexo III;
- d) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo do Anexo VI;

1.6 - Outras Declarações e Documentos.

- a) Declaração de Porte da Empresa, conforme modelo do Anexo V, no caso de empresa optante e enquadrada no regime tributário de que trata a Lei 123/06 e suas alterações.